

**TERMO DE RESCISÃO**

**Contrato nº 053/2018 decorrente da Carta Convite nº 009/2018**

Termo de Rescisão do Contrato nº 053/2018 oriundo da Carta Convite nº 009/2018, com a empresa **R.L. de Carvalho Locadora de Veículos Me** e de outro lado **o Município de Franco da Rocha**.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.523.080/0001-60, com sede Avenida da Liberdade n.º 250, Centro, Franco da Rocha, SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03.

**CONTRATADA: R.L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEÍCULOS ME** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.702.994/0001-77, com endereço à Estrada Manuel de Jesus, n.º 165, Vila dos Palmares, Franco da Rocha - SP neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL LIMA DE CARVALHO** portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.572.383-1 e do CPF/MF. n.º 219.661.738-57.

Considerando que o ofício nº 120/2018 da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, na qual solicita a rescisão do contrato, tendo em vista a interrupção dos serviços com a mão de obra oriunda do convênio com o Centro de Progressão Penitenciária, conforme robusta justificativa contida no Parecer Jurídico, elaborado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Franco da Rocha-SP, constantes no Processo Interno nº 17485/2018 (fls. 18/19).

**RESOLVE:**

1. Rescindir o contrato com fulcro no art. 79, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.
2. A Administração Pública providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
3. Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão o Contrato nº **053/2018** oriundo do Carta Convite nº 009/2018, firmado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **R.L. de Carvalho Locadora de Veículos Me** passando a

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

4. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, será competente o Fórum sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

5. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Franco da Rocha, 21 de Dezembro de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**

Prefeito

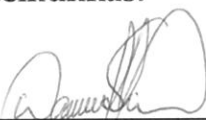


**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Infraestrutura e Habitação



**RAFAEL LIMA DE CARVALHO**  
R.L. de Carvalho Locadora de Veículos Me

**Testemunhas:**



DANIEL SABINO  
33 683440-8



ARMANDO VANUCCI DE PAIVA  
24.166.403-4  
Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325